



PORTARIA N.º 170/2020 – REITORIA/UNESPAR

Sobresta, por tempo indeterminado, os processos de sindicância e administrativos em andamento na UNESPAR.

O Reitor Antonio Carlos Aleixo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da UNESPAR, considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19); considerando a responsabilidade social da UNESPAR e a recomendação da OMS sobre a necessidade da observância do distanciamento social; considerando a publicação da Resolução 001/2020 – REITORIA/UNESPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar, por tempo indeterminado, os processos de sindicância e administrativos em andamento na UNESPAR, sem prejuízo da devida instrução e andamento processuais.

Art. 2º. Os processos serão retomados, sem prejuízo de prazos processuais, assim que as atividades administrativas forem restabelecidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial o no site da Unespar.

Curitiba, 18 de março de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor